



SARP/SEGEP
Fls. _____
Proc.: 196450/2019
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA

PROCESSO Nº 196450/2019 – SARP/MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO: MARINA LOPES ROQUE GODINHO

REQUERENTE: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., DATEN, LOGIN INFORMÁTICA LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, KAMAR KAYAL, LEGRAND, PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e TORINO SOLUÇÕES.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, em atenção aos pedidos de esclarecimento das empresas **POSITIVO TECNOLOGIA S.A., DATEN, LOGIN INFORMÁTICA LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, KAMAR KAYAL, LEGRAND, PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e TORINO SOLUÇÕES** referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2020-SARP/MA**, oriundos do processo administrativo nº **196450/2019 – SARP/MA**, após análise das questões através da Unidade de Estratégia de Compras e em conformidade com o Despacho da SUINFO da SEGEP às fls. 432/442 dos autos, esclarece que:

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.:

1. No EDITAL é informado: “7.12. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 48h (quarenta e oito horas) dias úteis contados da solicitação.”. Grifos nossos. Se houver solicitação de amostra, entendemos que, dado à distância de alguns fabricantes, e lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais, o prazo de preparação e transporte pode chegar a 7 (sete) dias úteis para entrega da amostra. Diante disso entendemos que o prazo será de 07 (sete) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual prazo caso seja necessário. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer.

R: Solicitamos a desconsideração desta solicitação, pois não haverá necessidade de envio de amostras nesse pregão, esta exigência será suprimida do edital.

2. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – é solicitado: ITEM 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA: “1.1. Processador Intel Core i3 de 8ª geração. (...) 1.2. Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior e AMD de 8ª Geração;”. ITEM 3 ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA: “1.1. Processador Intel Core i5 de 8ª geração. (...) 1.2. Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior e AMD de 8ª Geração;”. Os processadores Intel Core i3 versus AMD e Intel Core i5 versus AMD são muitos diferentes em termos de desempenho. Para que haja igualdade no desempenho dos processadores ofertados, solicitamos que os



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

processadores Intel Core e AMD tenham o desempenho igual de acordo com algum site de aferição que possamos consultar. O site mais comum usado para este tipo comparação é http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Assim, entendemos que o processador AMD a ser ofertado como opção ao solicitado Intel Core deve possuir características técnicas e desempenho equivalentes, possibilitando que a CONTRATANTE receba equipamentos equivalentes, sem que haja nenhuma perda de desempenho e qualidade, podendo ser considerado como valores equivalentes de comparação Intel Core versus AMD dos resultados dos testes e características técnicas do site www.cpubenchmark.net. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar como será medido e garantido a equivalência entre os processadores Intel Core versus AMD

R: Pelo que foi pesquisado no site citado (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) e em outras fontes, é correto afirmar que os processadores intel e amd de gerações diferentes, podem ter desempenho bastante similar. Neste caso, podemos dizer que, desde que o processador escolhido, atenda às características de desempenho solicitadas pelo edital, caso sejam amd, podem ser de geração diferente da geração do processador intel, desde que seja oferecida, a comprovação do comparativo de desempenho.

3. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – ITEM 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA – ITEM 3 ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA - é solicitado: “12.3 Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;”. O nosso equipamento possui Buzzer e alto-falante interno, os alarmes gerados por problemas de inicialização são emitidos através do Buzzer, uma vez que o alto-falante necessita de drivers e sistema operacional para funcionar e os alarmes dos problemas de inicialização serão detectados antes do sistema operacional ser carregado. Diante do exposto, entendemos que os alarmes gerados por problemas de inicialização, poderão ser através de Buzzer. Está correto nosso entendimento?

R: Sim, a utilização de buzzer é bem comum no computadores desktop. portanto, a opção de utilização do mesmo é aceita.

4. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – ITEM 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA – ITEM 3 ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA - é solicitado: “13.3. Possuir eficiência energética mínima de 85%, devendo essa ser comprovada em documentação oficial do fabricante ou certificação da fonte;”. Quando a eficiência energética de uma fonte é aferida, leva-se em consideração as quantidades de carga utilizadas, que são de 20% (Light), 50% (Typical) e 100% (Full). Pelas regras da certificação 80 Plus, uma fonte Bronze deve possuir eficiência mínima de 85% na carga típica (50% de carga) e mínima de 82% nas cargas 20% e 100%. Assim sendo, entendemos que a fonte de alimentação deve possuir eficiência mínima de 85% na carga de 50% citada acima, ou seja, classificada como 80 Plus Bronze. Nosso entendimento está correto?

R: O entendimento está correto. A classificação deve ser 80 plus bronze.

5. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – ITEM 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA – ITEM 3 ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA - é solicitado: “1.2. Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior (...)” “14.1. (...)Sistema Operacional Microsoft



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil) (...)com opção de downgrade(...)”. Processadores da Intel (8ª Geração Coffee Lake) não possuem compatibilidade garantida pela Microsoft com os Windows na versão anterior ao Windows 10 Pro. Por mais que a licença do Windows 10 Pro permita downgrade, um equipamento que possua processador da geração Intel Coffee Lake ou superior não é compatível com estas versões anteriores. Este problema de compatibilidade já foi percebido por alguns usuários e respondido pela própria Microsoft conforme pode ser verificado no seguinte link: <https://support.microsoft.com/en-us/help/4012982/the-processor-is-not-supported-together-with-the-windows-version-that->. Diante do exposto, para que não haja restrição na participação de licitantes com microcomputadores que possuam a geração de processadores Intel Coffee Lake ou superior, sabendo também que o SEGEP/MA tem interesse em receber equipamentos atuais, entendemos que não será exigido downgrade do sistema operacional. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, de acordo com a própria microsoft, o sistema operacional windows 7 inclusive deixou de ter qualquer tipo e suporte ou atualização. Apenas o windows 10 segue com atualizações de segurança. Então o downgrade não é mais considerada uma opção viável, pois estaria comprometendo a segurança dos computadores e da empresa.

6. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – é solicitado: ITEM 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA e ITEM 3 ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA - “14.3. (...) Microsoft Office versão Home and Business 2016 (Português - Brasil) na modalidade OEM”. ITEM 5 NOTEBOOK BÁSICO e ITEM 7 NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO – “Microsoft Office Home & Business 2019 original(...)” Em relação a ativação do Office. A Microsoft realizou uma mudança no padrão de ativação, sendo que agora é necessário a utilização de uma conta Microsoft para realizar o procedimento. Uma conta pode ativar até 25 (vinte e cinco) Licença Office, porém a ativação deve ser por equipamento o que obriga o detentor de um grande parque ter múltiplas contas Microsoft para realizar esse processo. Considerando que a ativação faz parte do procedimento de aceitação e ateste das máquinas, entendemos que cabe à CONTRATANTE realizar a ativação do Office de acordo com as regras estipuladas pela Microsoft, com auxílio da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer?

R: Desde que a contratada forneça as contas para ativação do produto Microsoft office, a equipe de ti da contratante ficará responsável por fazer as devidas ativações nas máquinas adquiridas.

7. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – ITEM 3 ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA – é solicitado: “1.1. Processador Intel Core i5 de 8ª geração.” “(...) 1.2. Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior e AMD de 8ª Geração;”. “1.3. Frequência de operação por núcleo de 4.0 GHz ou superior;” Para as licitantes que queiram ofertar equipamento com processadores Intel de oitava geração ou superior, nenhum processador para linha de equipamentos corporativo com TDP até 65W possui velocidade de clock base de 4.0 GHz conforme pode ser verificado no site <http://ark.intel.com>. Apenas um único processador, Core i7 8086K, possui frequência base de 4.0GHz. Esse processador, não é um processador se quer compatível com computadores corporativos, objeto de aquisição deste Edital, sendo mais utilizado



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

em computadores da plataforma Gamer, possuindo maior dissipação de calor e consumo de energia com TDP de 95W. Por outro lado, os processadores corporativos possuem tecnologia Turbo boost (Intel) e possuem velocidades de clock acima de 4.0 GHz em alguns modelos, por isso entendemos que para o atendimento da velocidade do clock poderá ser considerado da utilização da tecnologia turbo boost, mantendo demais especificações. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, favor informar qual o modelo de processador foi baseado a especificação do processador.

R: A velocidade do processador deve ser de 4.0 no mínimo, sendo considerada a utilização do turbo boost, sendo que a utilização desta tecnologia, não comprometa a saúde do equipamento durante seu período de uso.

8. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – ITEM 3 ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA – é solicitado: “4.1. Capacidade instalada mínima de 08 (oito) GB, DDR3 SDRAM – 1600 MHz ou superior, com suporte à tecnologia dual Channel;” Considerando que é solicitado suporte a Dual Channel, entendemos que serão aceitos microcomputadores com 1 pente de 8GB instalado, sendo que o Dual Channel do microcomputador será ativado futuramente com a instalação adicional de um segundo pente de memória, assim como é solicitado no Item 1. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, 1 pente de 8gb, podendo adicionar outro pente, em um slot de memória que esteja livre.

9. NO ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES – é solicitado: ITEM 5 NOTEBOOK BÁSICO – “As Unidades de Discos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características ou superior:

Opção 1: Disco rígido de 1 TB.

Opção 2: SSD de 512GB.”.

ITEM 7 NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - “As Unidades de Discos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características ou superior:

Opção 1: Disco híbrido SSD de 128 GB + Disco rígido de 1 TB.

Opção 2: SSD de 512GB

Acompanhando os avanços tecnológicos e as tendências de mercado, os notebooks estão cada vez mais finos, leves e otimizados diferentes dos Microcomputadores que devido a maior volumetria, dispõem de várias opções de conexões e armazenamento. Sendo assim o termo “opção” possui o entendimento que podemos escolher para fornecer qualquer um dos itens listados, sendo que a opção por apenas um já está atendendo a exigência mínima do Edital. Nosso entendimento está correto?

R: Correto. Sendo mais de uma as opções de armazenamento e desde que atenda a demanda solicitada, somente 1 opção pode ser escolhida.

10. Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Entendemos que serão aceitos sistemas de recuperação eletrônica (recovery eletrônico) apenas da imagem de fábrica localizada em partição oculta no disco rígido substituindo as mídias de armazenamento com drives e instalação. Está correto nosso entendimento?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

b) Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias (Pendrive) repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré- instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento sustentável desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

R: Como foi verificado que muitos dos chamados atendidos são de problemas com hd, necessitamos para recovery, de mídias (pendrives) para fazer os reparos necessários, já que na possibilidade de um hd apresentar defeito, ficará impossível utilizar a partição de recovery do mesmo.

11. Com intuito garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será nos mesmos locais de entrega, ou seja, dentro dos limites dos municípios de São Luis/MA. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar as localidades e quantidades de máquinas por local.

R: A determinação e indicação dos locais para a entrega do objeto será realizada por meio de ordem de fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a sede dos órgãos participantes, conforme preceitua o item 10 do Termo de Referência e por se tratar de um registro de preços, não é possível dizer a quantidade de equipamentos para envio diante de uma eventual solicitação.

12. Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção do disco rígido, portanto, entendemos que para este edital a licitante não irá reter o disco rígido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R: A licitante necessita ficar com os discos rígidos, pois a maior parte das informações que ficam armazenadas nos mesmos, são informações que necessitam de sigilo e são confidenciais, não sendo permitido portanto, sua retirada do local.

13. Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, técnicos da contratante, ficarão responsáveis pela instalação dos equipamentos.

b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação

R: Por se tratar de um Registro de preços não temos como especificar antecipadamente, a determinação e indicação dos locais de entrega serão realizadas por meio da ordem de fornecimento, no momento da sua devida emissão, considerando a sede dos órgãos participantes.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

14. Com relação ao prazo de garantia, encontramos na página 26 do edital, item 07. DA GARANTIA, subitem 7.1 temos: “prazo de garantia dos materiais estão previstos em suas respectivas especificações constantes no item 05 deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo;” Porém no ANEXO I – A – ESPECIFICAÇÕES, página 32, Item 16. GARANTIA temos: “12 Meses.” Diante do exposto solicitamos esclarecer qual prazo de garantia devemos considerar para os referidos itens.

R: 36 meses é o prazo de garantia para os equipamentos.

15. Na página 26 do Item 07. DA GARANTIA, subitem 7.3 temos: “7.3. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas”. Entendemos que para a solução de problemas da garantia, não será necessário a substituição do equipamento e sim que o mesmo possa ser reparado no local em até 72 horas. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, não há necessidade de troca de todo o equipamento, se as peças defeituosas, forem substituídas, dentro do prazo exigido, tornando o equipamento operável novamente.

16. Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartório digital, serão aceitos para fins de comprovação de autenticidade em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU nº 004.950/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer

R: Conforme descrito no subitem 9.1. do edital o Pregoeiro poderá solicitar documentação, se achar necessário, original, autenticada por cartório ou por servidor da Administração no próprio órgão. Contudo ressaltamos que só será solicitada tal exigência em casos extremamente necessários, este procedimento não é realizado de forma habitual sendo avaliada cada situação específica e pontual.

17. No item 4 do edital – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 4.5.4 menciona: “Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I-A: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa será anexada no momento do cadastro da proposta, conforme prevê o item 4.7 do edital. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

R.: Esta descrição detalhada, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, deverá constar na proposta enviada na opção em anexo do sistema Comprasnet e não no cadastro preenchido direto no Comprasnet.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

18. No item 4.12 do Edital, é solicitado: “O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência”. Porém, não está disponível o campo próprio no portal do sistema COMPRASNET para declararmos que cumprimos os requisitos do Decreto nº 7.174/2010 e assim ter assegurado o direito de preferência, para nenhum dos itens do Edital. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

a. Entendemos que o referido campo será habilitado no Sistema COMPRASNET para cadastro das propostas. Nosso entendimento está correto?

R: Sim está correto.

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que podemos citar a referida declaração no campo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

R: A resposta da pergunta anterior já satisfaz.

19. No item 4.13 do edital menciona: “Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)”. Entendemos que a proposta cadastrada no sistema poderá possuir valor acima do máximo estimada para a contratação, que a mesma não será desclassificada antes da fase de lances. Nosso entendimento está correto?

R: Sim está correto.

20. Entendemos que o Certificado de Registro Cadastral – CRC do Estado do Maranhão não é obrigatório para fins de participação na licitação, uma vez que as empresas cadastradas no SICAF e apresentando todos os documentos elencados no Item 8 do edital – HABILITAÇÃO, estarão atendendo ao solicitado. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

R: Sim está correto.

21. Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

R: Por se tratar de um registro de preços, não é possível dizer a quantidade de equipamentos para envio diante de uma eventual solicitação. Dessa forma, haja vista quantidade de órgãos participantes entende-se que há um fracionamento razoável e, portanto, praticável diante de eventuais solicitações.

22. Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

b. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?

R: Sim está correto, a resposta será publicada no campo de esclarecimentos do referido pregão. Ressaltamos que todas as respostas dos esclarecimentos solicitados também serão publicados no site da SEGEF(<https://www.segep.ma.gov.br/>).

c. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: scsouza@positivo.com.br e jurandirt@positivo.com.br.

R: A resposta da pergunta anterior já satisfaz.

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA DATEN:

1. Sobre Mídia de Recuperação de S.O.:

R: Mandar 5 mídias físicas a cada lote adquirido, assegurando que se for necessário, podem enviar mídias adicionais sem custo adicional.

2. Sobre prazo de entrega de amostra:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

R - Solicitamos a desconsideração desta solicitação, pois não haverá necessidade de envio de amostras nesse pregão, esta exigência será suprimida do edital.

3. Sobre endereço de entrega dos equipamentos:

R: A determinação e indicação dos locais para a entrega do objeto será realizada por meio de ordem de fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a sede dos órgãos participantes, conforme preceitua o item 10 do Termo de Referência.

4. Sobre documentos originais:

R: Conforme descrito no subitem 9.1. do edital o Pregoeiro poderá solicitar documentação, se achar necessário, original, autenticada por cartório ou por servidor da Administração no próprio órgão. Contudo ressaltamos que só será solicitada tal exigência em casos extremamente necessários, este procedimento não é realizado de forma habitual sendo avaliada cada situação específica e pontual.

5. Sobre Descrição da NF:

R: Pode colocar os itens de compra (monitor, CPU, teclado, mouse) de forma separada na NF e não única, com seus valores individuais, porém sem alterar o valor final dos equipamentos.

6. Sobre processador note básico. Ryzen 3 não tem p/ notebook e sim o AMD R3 3200u. Se pode ser ele?

R: Desde que o poder de processamento, seja compatível com o da descrição.

7. Sobre processador note intermediário. Ryzen 5 3600 não tem p/ notebook e sim o AMD R5 3500u. Se pode ser ele?

R: Desde que o poder de processamento, seja compatível com o da descrição.

8. Sobre Garantia:

R: 36 on site para todos

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA LOGIN:

1. Sobre processadores INTEL/AMD das Estações Básicas, que pede de 8ª Geração:

R: Se for AMD, basta que seja compatível em Desempenho em relação ao INTEL, sendo comprovado através de sites de benchmark.

2. Sobre placa de rede wi-fi, se pode ser off?

R: Sim, pode, desde que atenda as especificações solicitadas.

3. Sobre processadores INTEL/AMD das Estações Intermediárias, que pede de 8ª Geração:

R: Se for AMD, basta que seja compatível em Desempenho em relação ao INTEL, sendo comprovado através de sites de benchmark.

4. Sobre Frequência dos processadores de Estação intermediária, que pede 4.0 GHz:

R: 4.0 pode ser com turbo boost, desde que não danifique a saúde do equipamento e sua garantia.

5. Sobre placa de rede wi-fi de estação intermediária, se pode ser off?

R: Sim, pode, desde que atenda as especificações solicitadas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA MICROTECNICA:

1. Sobre endereço de entrega dos equipamentos:

R: A determinação e indicação dos locais para a entrega do objeto será realizada por meio de ordem de fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a sede dos órgãos participantes, conforme preceitua o item 10 do Termo de Referência.

2. Sobre Garantia:

R: 36 on site para todos.

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA KAMAR:

1. Sobre nobreaks com tecnologia RISC e CISC (itens 15,16,17 e 18). Se pode ser qualquer um dos 2?

R: Pode ser qualquer uma das duas, desde que as demais necessidades, sejam atendidas.

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA LEGRAND (SMS):

1. Sobre a opção de tela de lcd para status ou se pode ser via software para acesso.

R: Pode ser via software, desde que possa fazer através do mesmo, o que se pede no processo.

2. Sobre cabo de energia de nobreak:

R: Pode ser o padrão de 1,6m e 1,7m.

3. Sobre hot swap baterias:

R: Pode ser opcional desde que os técnicos estejam disponíveis para atendimento imediato e que mostrem para os técnicos da secretaria como realizar o procedimento, para casos de emergência.

4. Sobre quantidade de tomadas:

R: Pode ser com 6 tomadas.

5. Sobre display:

R: Pode ser de LED.

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA MICROTECNICA:

1. Sobre projetor multimídia:

R: Nas pesquisas feitas, realmente não foram encontradas com todas as especificações ao mesmo tempo e pelo preço pedido. Então sugerimos o projetor wifi, com reprodução usb de imagens.

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA PLUGNET:

1. Sobre áudio frontal nos desktops, se poder ser 1 conector para áudio e microfone ou se os conectores devem ser separados:



SARP/SEGEP
Fls. _____
Proc.: 196450/2019
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

R: Separados é o ideal, pois permite a utilização dos equipamentos de forma individual.

2. Sobre processadores INTEL/AMD das Estações Intermediárias, que pede de 8ª Geração:

R: Se for AMD, basta que seja compatível em Desempenho em relação ao INTEL, sendo comprovado através de sites de benchmark.

SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA TORINO:

1. Sobre placa de rede wifi, se pode ser off?

R: Sim, pode, desde que atenda as especificações solicitadas.

Sendo somente esses os questionamentos apontados, encaminha-se o processo para regular tramitação.

São Luís - MA, 20 de julho de 2020.

**Marina Lopes Roque Godinho
Pregoeira da SARP/SEGEP
Mat.**